

EDITAL N.º 02/2019

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

1. PREÂMBULO

1.1 A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO e INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público que estão abertas as inscrições para Projetos de Extensão das Faculdades Integradas IESGO para o ano de 2019 e convoca os docentes dos seus cursos de graduação para apresentarem propostas de incentivo à extensão, iniciação tecnológica e inovação.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo são os docentes e equipes inseridas em atividades acadêmicas de Extensão vinculadas as Faculdades Integradas IESGO.

3. OBJETIVOS

A extensão tem por objetivo geral tornar acessível, à sociedade, o conhecimento de domínio das Faculdades Integradas IESGO, seja por sua própria produção, seja pela sistematização ou pelo estudo do conhecimento universal disponível.

São objetivos específicos da extensão:

- otimizar as relações de intercâmbio entre a IES e a sociedade regional e local;
- avaliar as contribuições da IES para o desenvolvimento da sociedade;
- facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade social.
- as atividades de extensão devem ser realizadas com o envolvimento de alunos regulares dos cursos de graduação e de pós-graduação, sob a supervisão docente, como executores-colaboradores nessas atividades.
- assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade;
- reafirmar a Extensão como parte do fazer acadêmico;
- democratizar o conhecimento acadêmico;
- estimular a participação da comunidade universitária na produção e registro do conhecimento gerado através das atividades de Extensão;
- contribuir para a inclusão da Extensão, enquanto prática acadêmica, nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme Art 4º da Resolução nº 7, de 18 Dezembro de 2018.

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1 Sustentabilidade e meio ambiente;

5.2 Educação;

Instituto de Ensino Superior de Goiás
Faculdades Integradas IESGO
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

5.3 Cidadania e inclusão social;

5.4 Empreendedorismo e negócios;

5.5 Tecnologia da informação e inovação

5.6 Promoção da saúde, da atenção básica e do bem estar social

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Nas Faculdades Integradas IESGO, a extensão como processo acadêmico é definida e efetivada em função das exigências da realidade. Seu desenvolvimento implica nas relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da instituição com a comunidade loco-regional.

4.2 Projeto de Extensão é o conjunto de ações processuais, contínuas e interdisciplinares, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4.3 O Projeto de Extensão é institucional, não pertencendo ao docente proponente ou docentes participantes.

4.4 A extensão pode ser desenvolvida por intermédio das seguintes atividades principais:

- PROGRAMA - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de iniciação científica.
- PROJETO - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- EVENTO - culturais, científicos ou de outros tipos – que tenham como finalidade a criação de condições para que a sociedade tenha possibilidade de conhecer os bens científicos, técnicos ou culturais disponíveis ou de usufruir deles.
- EVENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS- promovem atividades organizadas (congressos, mesas-redondas, simpósios, encontros, seminários, palestras, conferências ou teleconferências) para que a sociedade tome ciência da produção intelectual nas diversas áreas do conhecimento, a partir de contato direto com os indivíduos que produzem, sistematizam ou criticam esses conhecimentos, acompanhando o próprio processo de produção desse conhecimento ou conhecendo os resultados do mesmo..
- CURSO – cursos de atualização científica ou da formação universitária, de aperfeiçoamento profissional, de ampliação cultural, de especialização técnica e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento existente;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - promovem serviços profissionais e assistenciais (por exemplo: assistência e orientação empresarial, por intermédio da empresa-júnior e do escritório modelo; produção de materiais e objetos; realização de tarefas técnicas; etc.) em campos de atuação para os quais a IES desenvolve conhecimento ou qualifica alunos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão destinados de acordo com a disponibilidade orçamentária providas

Instituto de Ensino Superior de Goiás
Faculdades Integradas IESGO
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

pelas Faculdades Integradas IESGO, obedecendo aos requisitos listados nos itens de incentivo.

7. DOS ITENS DO INCENTIVO E CUSTEIO

7.1 Para fins deste Edital, os projetos serão avaliados no seu conjunto e poderão concorrer concomitantemente ou isoladamente para solicitação de incentivo(s).

7.2 Após classificação, os projetos serão julgados quanto ao financiamento. Serão financiáveis os seguintes itens:

- a) concessão da estrutura física e apoio técnico para execução do projeto nos setores indicados na planilha orçamento;
- b) material de consumo, desde que previsto e planejado em quantidade adequada na planilha orçamento;
- c) equipamentos, softwares destinados ao desenvolvimento do projeto – desde que tenham justificativa para aquisição na utilização aplicável para mais de um projeto ou em caso de ter o uso vinculado às atividades obrigatórias desenvolvidas em componentes curriculares da graduação;
- d) arte e impressão de folders, pôsteres e/ou faixas para divulgação do projeto (se necessário);
- e) confecção de pastas e canetas para o evento;
- f) material de consumo e permanente de laboratório;
- g) apoio para transporte;
- h) apoio para publicação e/ou editoração de livros sendo obrigatório a divulgação da Instituição;

7.3 O apoio às produções dos docentes consiste no custeio de despesas para publicação dos trabalhos originais (quando não tiver como ser divulgado pelas revistas da IES) desenvolvidos por docentes e discentes das Faculdades Integradas IESGO. O benefício será facultado quando os membros da equipe tiverem vínculo com a Instituição ou se estiverem regularmente matriculados e que, necessariamente, apresentem currículos e as produções autorizadas cadastradas na Plataforma *Lattes* do CNPq.

7.4 Somente poderão pleitear incentivo à publicação, os projetos que incluam o nome das Faculdades Integradas IESGO como órgão financiador e que tenham a marca da Instituição no material expositivo previamente autorizado pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica;

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA A OBTENÇÃO DE INCENTIVOS

8.1. Cada projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser realizado em até **12 meses**, contados a partir do efetivo início, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, consoante solicitação do docente responsável/ supervisor/ orientador em formulário padrão Institucional com justificativa para parecer da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Instituto de Ensino Superior de Goiás
Faculdades Integradas IESGO
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O orientador/proponente do projeto deverá ser docente e ter vínculo de trabalho com as Faculdades Integradas IESGO.

9.2 O docente-proponente deverá enviar o projeto à sua coordenação de curso em formulário próprio disponibilizado no site das Faculdades Integradas IESGO.

9.3 O coordenador de curso deverá enviar os projetos propostos dentro dos prazos descritos no anexo I para a secretaria da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica e para o e-mail extensao@iesgo.edu.br.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão acompanhadas e avaliadas, em todas as suas fases, pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica segundo os critérios de avaliações previstos no Anexo II.

10.2 Os projetos selecionados deverão apresentar relatórios parciais e finais conforme cronograma anexo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.iesgo.edu.br> de acordo com o cronograma (Anexo I).

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão disponibilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da das Faculdades Integradas IESGO por ordem de pagamento em conta bancária do proponente do projeto.

12.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Geral/ Diretoria Acadêmica por ocorrência durante a implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Os artigos e produtos resultantes dos projetos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio financeiro das Faculdades Integradas IESGO.

13.2 Os recursos de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Faculdades Integradas IESGO.

13.3 O não cumprimento do item acima garante às Faculdades Integradas IESGO o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos

Instituto de Ensino Superior de Goiás
Faculdades Integradas IESGO
Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios.

13.4 Os beneficiários do presente Edital devem entregar junto à prestação de contas, relatórios e comprovantes de publicação de diferentes formas conforme sugerido no manual.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A Prestação de Contas deverá ocorrer ao final do projeto, junto à entrega dos relatórios finais da proposta aprovada, na Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, com a entrega das Notas Fiscais de compra emitidas, obrigatoriamente, no CNPJ da Instituição; e os relatórios financeiros e técnicos em conformidade com os respectivos repasses, quando couber;

14.2 Para os relatórios de prestação de contas deverão ser utilizados os Formulários-Modelos emitidos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

14.3 A Coordenação de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

15. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos (Anexo III); EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, autorizações de Comissões de Ética no Uso de Animais, entre outros. Estas permissões e autorizações especiais devem ser apresentadas no ato de submissão dos projetos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

16.2 Os formulários de requerimento, prestação de contas e relatório final estarão disponíveis nas coordenações de curso.

16.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na Central do Aluno, à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

16.4 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para extensao@iesgo.edu.br.

Formosa/GO, 13 de fevereiro de 2019.

Daniel Aristides Natividade Campos
Coordenador do Programa de Extensão e Iniciação Científica

ANEXO I – CRONOGRAMA

	ETAPAS	DATAS
1.	Publicação do Edital	13/03/2019
2.	Submissão de projetos pelo coordenador do curso para o e-mail extensao@iesgo.edu.br .	13/03/2019 a 12/04/2019
3.	Divulgação dos projetos aprovados	18/04/2019
4.	Prestação de contas e relatórios parciais/ finais	19/06/2019

ANEXO II – Listagem de critérios a serem considerados para classificação de projetos para aprovação

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
2	RELEVÂNCIA DO PROJETO QUANTO ÀS LINHAS INSTITUCIONAIS
3	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA PROPOSTA
4	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA
5	ASPECTOS ÉTICOS DO PROJETO (CEP OU CEUA)
6	PROJETO MULTIDISCIPLINAR
7	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO
8	INDICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO FINAL DO PROJETO
9	COERÊNCIA E ADEQUAÇÃO ENTRE A CAPACITAÇÃO E A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DO PROJETO AOS OBJETIVOS
10	VIABILIDADE DA PROPOSTA QUANTO AO PDI